

Lei nº 295/63

A Câmara Municipal de Guarapari decreta e sanciona a seguinte lei.

art. 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) para pagamento do auxílio de R\$ 120.000,00 ao Ginásio Guarapari, R\$ 12.000,00 ao Grupo Escolar Zenobia Leão e R\$ 12.000,00 ao Grupo Escolar Euge-lica Paixão, referente aos exercícios de 1960, 1961 e 1962, cujas verbas constam dos orçamentos dos refe-ridos exercícios.

art. 2º - O recurso para atendimento da presente lei advirá do excesso de arrecadação.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de abril de 1963

Maurício Santos

Presidente da Câmara Municipal

Secretária da Câmara

Cláudia Eliza de Oliveira